



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## DECRETO N.º 3.185/2.014

Cria e regulamenta o BAIRRO DAS ARARAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica criado e regulamentado o **BAIRRO DAS ARARAS**, com a seguinte descrição:

II - Tem seu ponto de partida na ponte do rio Aurora na PR - 481, saída para Ampere e segue, a montante do rio Aurora até o encontro da foz com o Arroio Cerro Negro e desse, segue a montante do mesmo Arroio até o limite final do LOTEAMENTO SPADER e desse, segue por linhas secas limitando com as chácaras 153, 44 e 43 até a estrada municipal que dá acesso a comunidade Cerro Negro e segue pela mesma no sentido Cerro Negro até o limite do mesmo loteamento com a chacara 112 e por esse limite segue por linha seca até o encontro com a PR-481 e pela mesma segue, no sentido da cidade de Santo Antônio do Sudoeste até a ponte com o rio Aurora, ponto de partida do descritivo.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

